



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04
PORTARIA Nº 019/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 06 de julho de 1994, conforme determinação do art. 24º, da Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994; e suas alterações, considerando que a duração dos contratos regidos por tais leis, referente à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preço e condições mais vantajosas à administração, limitada a 60 (sessenta) meses; considerando que a parte contratada se dispõe a manter o valor, originariamente, pactuado da prestação de serviços; considerando que o contratado vem prestando, satisfatoriamente, os serviços pactuados e que a instauração de novo procedimento licitatório, por certo, implicará na elevação do preço; considerando que a preservação do contrato implica em busca de uma situação mais vantajosa à Administração;

RESOLVE:


Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2017, celebrada, através do Processo Licitatório nº 005/2017, entre a Câmara Municipal de Ferreiros e a Empresa **INFOGESTÃO LTDA - EPP**, cuja vigência do segundo termo aditivo se expira em 20 de março de 2020.

Parágrafo-único. A prorrogação do Contrato nº 006/2017, autorizada por este artigo, deve ser formalizada por meio de Termo Aditivo, alterando-se, unicamente, a cláusula de sua vigência, para efeito de iniciar-se em 20 de março e prolongá-la até 31 de dezembro de 2020, mantendo-se os termos das demais cláusulas.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros, em 19 de março de 2020.


Salatiel Paz de Freitas Domingos

Presidente

Câmara Municipal de Ferreiros
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195





Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE E A EMPRESA INFOGESTÃO LTDA - EPP, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO E PROTOCOLO, FIRMADO PELO CONTRATO N.º 006/CMF/2017, CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 20 DE MARÇO DE 2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça 16 de março, 88, Centro, Ferreiros - PE, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.825.713/0001-04 neste ato, representada pelo seu Presidente, **SALATIEL PAZ DE FREITAS DOMINGOS**, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF/MF sob o n.º 029.748.454-01, e do RG n.º 5.753.329 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, neste Estado, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **INFOGESTÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.444.751/0001-81, com sede a Av. José Bezerra, n.º 20 – centro- Triunfo, Pernambuco. CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. **JEAN FRASCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC/PE sob o n.º 026486/0-1, portador do RG n.º 5.999.358 SDS/PE e do CPF/MF n.º 045.596.584-63, residente e domiciliado na Av. José Bezerra, n.º 253 – Centro - Triunfo/PE. CEP: 56.870-000, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** celebram o contrato n.º 006/CMF/2017, cujo objeto trata da contratação de pessoa jurídica para locação de software para gestão de folha de pagamento, contabilidade pública, patrimônio e protocolo para atender a demanda da Câmara Municipal de Ferreiros/PE, constantes do Edital do Processo Licitatório n.º 006/CMF/2017- Pregão Presencial n.º 003/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 06 de julho de 1994, conforme determinação do art. 24º, da Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994; e suas redação, posteriormente, alterada pelas Leis ns. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 07 de julho de 1997, e 9.648, de 27 de maio de 1998; resolveu prorrogar, de 20 de março a 31 de dezembro de 2020,

Câmara Municipal de Ferreiros
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

a vigência do Contrato de fornecimento de que trata a cláusula-primeira e em acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-terceira, resolveu prorrogar, de 20 de março a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros - PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem às partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (duas) vias de igual teor e forma.

Ferreiros, 19 de março de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
SALATIEL PAZ DE FREITAS DOMINGOS
REPRESENTANTE LEGAL - CONTRATANTE**

**INFOGESTÃO LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº.14.584.362/0001-81
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Erastide Moreira dos Santos Paiva
CPF Nº. 036.492.774-35

Resângela Gomes de Araújo
CPF Nº. 640.839.264-49



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INFOGESTAO LTDA
CNPJ: 14.584.362/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:26:54 do dia 19/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2020.

Código de controle da certidão: **D62C.503B.B611.3468**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2020.000001496841-01

Data de Emissão: 19/02/2020

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 14.584.362/0001-81

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **18/05/2020** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE FINANÇAS**

COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

Endereço: AV. JOSÉ VERÍSSIMO DOS SANTOS, 365-CENTRO - TRIUNFO Telefone: (87)3846-1365 CNPJ: 11.350.659/0001-94

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 02/03/2020

Contribuinte: INFOGESTÃO LTDA		
Localização: AVN JOSÉ BEZERRA, 20 - Bairro: CENTRO TRIUNFO, CEP: 56870-000		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: INFOGESTÃO LTDA		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
14.584.362/0001-81		34350
Código Atividade: 500803 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE		
Validade: 30/03/2020		
Observações: (Cad. Mercantil)		
VIA INTERNET		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

75E4755CEDFD550FCD5B5F06BA4A6DEF341959A6

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14584362/0001-81
Razão Social: INFOGESTAO LTDA ME
Endereço: AV JOSE BEZERRA 20 / CENTRO / TRIUNFO / PE / 56870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2019 a 09/04/2019

Certificação Número: 2019031102000851290470

Informação obtida em 20/03/2019, às 13:48:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOGESTAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.584.362/0001-81

Certidão nº: 190106926/2019

Expedição: 26/11/2019, às 14:10:03

Validade: 23/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **I N F O G E S T A O L T D A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
14.584.362/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

PORTARIA Nº 020/2020

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS**, Vereador **SALATIEL PAZ DE FREITAS DOMINGOS**, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a Portaria nº 019/2020, que trata da autorização de prorrogação contratual celebrado entre a Câmara Municipal de Ferreiros e a Empresa **INFOGESTÃO LTDA - EPP**.

Art. 2º. Publica-se também, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017, de que trata o artigo anterior, pactuados em 19 de março de 2020.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros, em 20 de março de 2020.

Salatiel Paz de Freitas Domingos

Presidente